



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



**PORTARIA 095 DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **EDSON DE SOUSA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal ao servidor **SEBASTIÃO JORGE ELEUTÉRIO**, matrícula 7112, Varredor, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 3815 de 13.01.1999 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)** conforme demonstrativo:

**I - DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

Salário Base	.....	R\$ 1.251,66	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (20%)	.....	R\$ 250,33	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 1.501,99</b>	

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor Médio Apurado (295332,90/220)	=	1.342,42
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>	=	<b>1.342,42</b>

**III - PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:		
(1342,42/12775) * 8506	----- →	893,83
Majoração (Art. 201, § 2º da CF)	----- →	318,17

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$</b>	<b>893,83</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$</b>	<b>318,17</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$</b>	<b>1.212,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Itatiaia, 10 de junho de 2022.

EDSON DE SOUSA:00189425717

Assinado de forma digital por  
EDSON DE SOUSA:00189425717  
Dados: 2022.06.10 15:30:32 -03'00'

**EDSON DE SOUSA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7542

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA
JORNAL: <i>Boletim Oficial</i>
EDIÇÃO Nº: <i>097</i>
PUBLICADO EM: <i>10/06/2022</i>